



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 3001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**, no uso de suas atribuições legais, retifica o Convênio de Adesão nº 3001/2021, relacionado ao Processo de Comunicação Interna nº 2022/40, cujo objeto é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**.

Onde lê-se:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

9.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e terá a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

Leia-se:

9.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado após aprovação pelo órgão de supervisão, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, em 04 de janeiro de 2022.


JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal


PROCURADORIA JURÍDICA
Natalia L. Glasenapp
Assistente Jurídico
Matrícula 8446/0